



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 090, de 20 de março de 2023.

**CRIA O CARGO CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÃO E  
CONTROLE DE GASTOS NA ESTRUTURA  
ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e conforme previsto no Art. 66 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura organizacional administrativa da Câmara Municipal de Barra de São Francisco o cargo comissionado, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente, de CHEFE DE SETOR DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE GASTOS.

Art. 2º São atribuição do cargo:

§ 1º Chefe de Setor de Licitação e Controle de Gastos:

I – Organizar os processos de licitação, quando na modalidade de dispensável ou inexigível, recebendo solicitações de compras, recolhendo orçamentos e demais atos processuais administrativos de aquisição de bens ou serviços, assim como de locação de imóveis;

II – Efetuar e manter atualizado o cadastro de fornecedores e de licitantes penalizados na forma da legislação própria;

III – Efetuar o controle de gastos com energia elétrica, água, bens de consumo, materiais de escritório e outros não especificados, de forma a garantir a economia do Erário.

IV – Os serviços serão prestados por profissional com nível médio completo em carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais e vencimento mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Art. 3º Fica autorizado a Câmara Municipal a alterar a LDO e PPA sendo que os recursos para cobrir a despesa serão aqueles do orçamento e dotações próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 20 de Março de 2023

**ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**  
Prefeito Municipal